

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO.**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO DE QUE TRATA A LEI Nº11.788/08**  
**TCE Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

---

**DADOS SINTÉTICOS**

ESTAGIÁRIO (A):

VIGÊNCIA DO ESTÁGIO:

SETOR DE LOTAÇÃO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

ORIENTADOR DO ESTÁGIO:

---

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de Cuiabá - Mato Grosso, as partes a seguir nomeadas celebram entre si, o **Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, conforme Lei nº11.788/08**, neste ato representado pela:

**EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO:**

ÓRGÃO CONCEDENTE: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

REGISTRO NO CNPJ: **10.784.782/0001-50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

ENDEREÇO:

- CEP:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL:

**EMPRESA INTERVENIENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

REGISTRO NO CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

**ESTAGIÁRIO(A):**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CURSO:

PERÍODO:

MATRÍCULA:

EMAIL:

TELEFONE:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Este Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre a \_\_\_\_\_ e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e o estudante \_\_\_\_\_, onde se definiram as condições de realização do presente estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA (CONCEDENTE DE ESTÁGIO)**

- a) Proporcionar ao estagiário(a), atividades de aprendizagem social, cultural e profissional compatíveis com o contexto da profissão ao qual seu curso se refere;
- b) Instruir o estagiário(a) quanto às normas de funcionamento da Unidade Concedente de Estágio;
- c) Comunicar à Instituição de Ensino a interrupção ou as eventuais modificações que ocorrerem no referido Termo de Compromisso. Tais modificações serão realizadas por meio de Termo Aditivo.
- d) Nomear supervisor de estágio, conforme a Lei nº 11.788/2008, garantindo pleno acompanhamento ao estagiário(a).
- e) Conceder auxílio-transporte ao estagiário.
- f) Contratar seguro contra acidentes pessoais ao estagiário, durante todo o período de estágio. A Seguradora é denominada \_\_\_\_\_ e a apólice de seguros é de número \_\_\_\_\_.
- g) Informar a Instituição de Ensino quaisquer casos de rescisão antecipada de estágio, com clara exposição de motivos para esta decisão.
- h) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e se trata de atividade complementar ao aprendizado do estudante, não podendo, portanto, ser considerada atividade remunerada.
- i) A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.
- j) O supervisor do estágio é responsável por informar, com antecedência mínima de 10 dias, a rescisão do estagiário bem como o interesse ou não em renovar o contrato de estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- a) Comunicar, por escrito, a Unidade Concedente de estágio, eventual interrupção ou desligamento do aluno do curso ou da escola.
- b) Acompanhar, auxiliar a elaboração e aprovar o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, contendo condições e requisitos suficientes às exigências legais de adequação a etapa e a modalidade de ensino, prevista no Plano de Curso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

- c) Indicar ORIENTADOR de estágio, para o amplo acompanhamento do estagiário em todas as etapas de desenvolvimento de estágio, até a elaboração e encaminhamento do relatório de estágio, nos termos da lei 11.788/08.
- d) Comunicar por escrito à Concedente de estágio o desligamento ou o trancamento de matrícula ou a conclusão de curso do estagiário.
- e) Reconhecer e aprovar o estágio de que trata o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) Elaborar, com o apoio do Orientador de estágio, o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, e apresentá-lo ao Supervisor antes do início das atividades de estágio.
- b) Cumprir com empenho e interesse, a programação estabelecida para seu Estágio;
- c) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente de Estágio;
- d) Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente de Estágio ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
- e) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais que tiver conhecimento em decorrência do Estágio;
- f) Atender pontualmente o preenchimento de fichas de avaliação de desempenho e elaborar relatórios de estágio e demais documentos de acompanhamento solicitados pela concedente.
- g) É vedada a realização de carga horária superior à carga horária diária, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 hora por jornada. Nessa hipótese, o estagiário deverá compensar o horário não estagiado. Nessa hipótese, o estagiário deverá compensar o horário até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quanto autorizado pelo supervisor do estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO**

- a) O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 sendo que o pagamento do benefício será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.
- b) É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas.
- c) Na vigência dos contratos de estágio é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado proporcional ao semestre efetivamente estagiado a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção: 01 semestre = 15 dias consecutivos / 02 semestres = 30 dias consecutivos / 03 semestres = 45 dias consecutivos / 04 semestres = 60 dias consecutivos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

- d) Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo o recesso ser parcelado em até 3 etapas, a critério do supervisor do estágio. Quando do usufruto do recesso remunerado, o estagiário não fará jus à percepção do auxílio-transporte uma vez que não haverá locomoção para o cumprimento das atividades de estágio.
- e) Não ensejarão a compensação de horário e não será objeto de desconto na bolsa-estágio: faltas justificadas com apresentação de atestado médico para tratamento da própria saúde; a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino; as demais justificativas aceitas pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO E VIGÊNCIA**

Ficam compromissadas as partes as seguintes condições para realização do Estágio:

- a) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência;
- b) Este Termo de Compromisso de Estágio poderá ser PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, por até 4 (quatro) semestres, mediante apresentação de documento formal pelas partes interessadas, e TERMO ADITIVO.
- c) Caso haja alterações relacionadas ao estágio deverá ser elaborado Termo Aditivo, que será anexado ao TCE, exceto nos casos de mudança do órgão contratante.
- d) O estágio terá horário de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas diárias, em 5 (cinco) dias por semana, desenvolvidas no horário **das** \_\_\_\_\_ **às** \_\_\_\_\_, que poderá ser variável conforme interesse das partes.
- e) Nos períodos de férias, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário(a) e a Unidade Concedente de Estágio e com prévio conhecimento da Instituição de Ensino;
- f) As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário(a), em caráter subsidiário e complementar, serão compatíveis com o contexto do curso como forma de aprimoramento profissional.
- g) Durante o período de provas mensais ou finais na instituição de ensino na qual estuda, o estagiário terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino a qual deverá ser anexada à folha de frequência.
- h) Durante a realização do estágio, o estagiário(a) receberá uma Bolsa – Auxílio mensal no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (**\_\_\_\_\_ reais**), e o valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** referente ao auxílio-transporte como previstos em lei, a ser depositado **no Banco:** \_\_\_\_\_, **agência:** \_\_\_\_\_  
**Conta-Corrente:** \_\_\_\_\_, em favor do(a) estagiário(a);

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO**

Na vigência do Presente Termo de Compromisso, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais proporcionada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFMT cujo número da apólice é \_\_\_\_\_ e o nome da Seguradora é \_\_\_\_\_.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) Automaticamente, ao término do estágio;
- c) A pedido;
- d) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- f) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- i) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A desistência do estágio ou rescisão do presente Termo e nestes casos o mesmo deve ser comunicado por escrito a outra parte e dado ciência a Instituição de Ensino.

E por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS \_\_\_\_\_**

*UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – COOEST**

*ESTAGIÁRIO(A)*

---

*INSTITUIÇÃO DE ENSINO*